



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.218, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento municipal de 2003.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento municipal de 2003, no limite de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender ao que segue:

I – Fundo Municipal de Iluminação Pública, criado pela Lei Municipal 3.214, de 30 de dezembro de 2002, no valor de R\$1.500.000,00;

II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, criado pela Lei Complementar 065, de 06 de novembro de 2002, no valor de R\$100.000,00.

Art. 2º Os recursos para atender à abertura dos créditos adicionais autorizados por esta Lei são os mencionados no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 31 de março de 2003.

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso